



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2612/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1454/19 – Dominique Candido do Nascimento
02	2106/19 – Tatiana Quaglioz Maia
03	0138/20 – Isabella dos Santos do Nascimento
04	1735/20 – Ariel Ferreira Torres Croner
05	1966/20 – Tatiane Cristine da Silva Vieira
06	2004/20 – Anderson Borges da Silva
07	2349/20 – Francisco Flavio dos Santos Ferreira
08	2397/20 – Luana Martins de Matos
09	2462/20 – Jessica Leal Cassiano de Araujo
10	2820/20 – Gabriela Azevedo de Andrade
11	3207/20 – Luma Carolina Figueredo da Silva
12	0332/21 – Deise de Fatima Silva
13	0639/21 – Cristiana Carvalho de Mattos
14	1720/21 – Marcele Oliveira de Souza
15	2457/21 – Alexandre Gomes Ezequiel
16	3143/21 – Marcella Figueiredo dos Santos

Total: 16 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 2102/21 – Jessica Andressa Pereira da Silva
- 02 2864/21 – Daniele Fonseca da Cunha Venturelli
- 03 2892/21 – Douglas Porfirio da Silva
- 04 2906/21 – João Batista da Costa
- 05 2926/21 – Patrícia Aparecida da Silva
- 06 3049/21 – Bruna de Souza Rocha
- 07 3081/21 – Tuanny Cristina Furtado Pacheco
- 08 3092/21 – Anderson Reis da Silva
- 09 3175/21 – Maria Aparecida Brandão Moura da Silva
- 10 3185/21 – Edinalva Sousa Ferreira
- 11 3215/21 – Peter Gracie Knappe
- 12 3250/21 – Alene Silva Semedo Carvalho
- 13 3255/21 – Rafaela Torres de Melo Farias

Total: 13 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 1288/08 – Andrea dos Santos Pereira
- 02 2958/12 – Sandro Cardoso Dantas
- 03 1237/16 – Sabrina de Moraes Mattos Martins

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0009/19 – Indianara da Silva Lima Vitória

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:**

- 01 3085/21 – Fernanda da Silva Greco

Total: 01 profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	2475/16 – Jaqueline Thais Vieira Viana
02	3053/21 – Karen Tuany Matias de Oliveira Farias
03	3098/21 – Aline Retamero Soares
04	3150/21 – Ingrid Luisa Chimento
05	3183/21 – Aliciane Galdino dos Santos
06	3192/21 – Daiane Rodrigues da Silva
07	3200/21 – Larissa Souza Alves Sousa
08	3207/21 – Roselene dos Santos Ramos
09	3224/21 – Lucas Gonçalves Garcia
10	3230/21 – Cintia Maria Silva de Souza Vital
11	3232/21 – Lorena Melo Santos
12	3259/21 – Luciene Calheiros Coutinho
13	3260/21 – Alan Rodrigues da Silva

Total: 13 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1631/20 – Mariana de Freitas Graça
02	1433/21 – Evelyn Christine Barbosa
03	2102/21 – Jessica Andressa Pereira da Silva
04	2367/21 – Ana Carolina Silva de Sá
05	2629/21 – Julia Carcanho Azeredo Guerra
06	2903/21 – Lidson de Souza Rodrigues da Silva
07	3190/21 – Anderson Martins de Oliveira

Total: 07 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0483/00 – Marcos Murilo Motta da Silva
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

01	1569/20 – Drogarias Wanda Ltda Me
----	-----------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 02 3060/20 – Porto Farma Farmacia e Perfumaria Ltda
- 03 0374/21 – Drogaria Mais Saude do Piraque Ltda
- 04 0610/21 – JB Drogaria e Perfumaria Ltda
- 05 0860/21 – Neurotech Medical Com Imp Farmacos e Biotec Ltda
- 06 0984/21 – Drogaria Apiaca Ltda
- 07 1000/21 – Nova Farma Drogarias Eireli
- 08 1771/21 – Imperio Farma Ltda
- 09 1831/21 – Amesc – Associação Medica Espirita Crista
- 10 2022/21 – Drogaria Renascer SG1 Ltda
- 11 2341/21 – Drogaria Palace Ltda
- 12 2411/21 – Drogaria Promessa de Deus Ltda
- 13 2425/21 – Drogaria SI Ltda
- 14 2438/21 – Drogaria Grande Icarai Ltda
- 15 2452/21 – Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda
- 16 2472/21 – Solutions Manipulação Eireli
- 17 2496/21 – R.S Azevedo Medicamentos Ltda
- 18 2498/21 – Nobel Nutrition Suplementos Alimentares Ltda
- 19 2520/21 – Nova Farmacia Kaylane e Fatima Ltda
- 20 2525/21 – Drogaria Casal da Taquara Ltda
- 21 2533/21 – Ultramed Popular Ltda
- 22 2574/21 – Municipio de Miracema – Lab de Analises Clinicas
- 23 2583/21 – Hunter Transportes EE Logistica Ltda
- 24 2613/21 – Plasma Laboratorio de Analises Clinicas Ltda
- 25 2621/21 – Drogaria Dom Bosco MM Ltda
- 26 2712/21 – Drogaria e Perfumaria Lote XV Ltda
- 27 2724/21 – Drogaria TDR Monte Alto Ltda
- 28 2747/21 – Rai Med Farma Ltda
- 29 2757/21 – Drogas Vargens Ltda
- 30 2771/21 – Drogaria e Perfumaria Lili Lima Ltda
- 31 2779/21 – Drogaria Benicio Pugliese Eireli
- 32 2870/21 – Drogaria Vieiras Buranhem Ltda
- 33 2874/21 – Dudas Farma Drogaria e Perfumaria Ltda
- 34 2861/21 – Flama Inst de Beleza Sociedade Unipessoal Ltda
- 35 2899/21 – VTC Operadora Logística Ltda
- 36 2958/21 – Drogarias Guima Ltda
- 37 2980/21 – J.E Drogaria e Perfumaria Ltda
- 38 2991/21 – Farmacia Farmafaz de São Gonçalo Ltda
- 39 3011/21 – RD Drogaria Ltda
- 40 3038/21 – FPB Drogaria e Perfumaria Ltda
- 41 3041/21 – Genesis Comercio Representação e Serviços Eireli
- 42 3075/21 – Vet Magistral Farmacia Ltda
- 43 3089/21 – Raia Drogasil S/A
- 44 3104/21 – Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A.
- 45 3144/21 – Drogaria e Pefumaria Berdan MP 2 Ltda
- 46 3158/21 – Drogatur Medicamentos e Perfumaria Ltda

Total: 46 Firmas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reabertura de Inscrição

01 1706/16 – Drogaria Bem Estar da Primavera Ltda

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tania Maria Lemos Mouço'.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente